

EDITAL 04/2022 - Processo Eleitoral para escolha do Coordenador da Comissão de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Unifesp (PPGF-Unifesp)
– Mandato: agosto/2022 a agosto/2025 (3 anos)

A comissão eleitoral, instituída pela CEPG do PPGF-Unifesp, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital para a escolha do Coordenador da Comissão de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Unifesp, de acordo com o artigo 4º, Capítulo II, do [Regulamento Interno](#) do PPGF:

Artigo 4º - A escolha do coordenador da CEPG dar-se-á por meio de eleição entre o corpo de orientadores credenciados no PPGF, habilitando o escolhido a um mandato de três anos, permitindo-se uma recondução consecutiva e não se impedindo reconduções não consecutivas.

1. Sobre a vaga a ser preenchida

De acordo com o Regulamento Interno do PPGF, este processo deverá eleger para Coordenador da CEPG do PPGF 01 docente permanente do PPGF pelo mandato de três anos (agosto/2022 a agosto/2025), permitida uma única recondução consecutiva.

2. Sobre a inscrição dos/as candidatos/as

I. As inscrições dos candidatos/as a Coordenador da CEPG do PPGF deverão ser enviadas ao e-mail posfilosofia@unifesp.br;

II - O período de inscrições terá início no dia 13 de maio e encerrar-se-á às 18h00 do dia 30 de maio de 2022.

III. São elegíveis os/as docentes permanentes do PPGF.

IV. A relação das inscrições deferidas será publicada às 18h00 do dia 31 de maio de 2022, no site do PPGF e através do envio de e-mail aos docentes permanentes credenciados no PPGF.

3. Sobre os/as habilitados/as a votar

Serão legalmente habilitados/as a votar todos/as os/as docentes permanentes do PPGF-Unifesp.

4. Sobre o processo eleitoral para a CEPG

I. Cada docente eleitor/a votará de forma secreta em até 01 (um) candidato/a, por meio do Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU), em cédula previamente preparada, na qual constarão os nomes dos/as candidatos/as inscritos/as.

II. Será eleito/a como coordenador/a da CEPG do PPGF o/a candidato/a mais votado/a.

III. Em caso de empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27º da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);

b) maior tempo como docente permanente no PPGF-Unifesp;



Ministério da Educação - MEC
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - EFLCH

c) idade mais elevada.

5. Data, local e horário das eleições

O processo de votação ocorrerá a partir das 08h00 do 18 de julho de 2022 e encerrar-se-á às 18h00 do dia 22 de julho de 2022, através do Sistema Eletrônico de Votação da Unifesp (SEVU).

6. Apuração dos votos

I. A apuração dos votos será realizada no dia 25 de julho de 2022 às 10h00, através da Plataforma Google Meet, e o resultado será divulgado às 18h00 do dia 25 de julho de 2022, sendo que a Comissão Escrutinadora será a própria Comissão Eleitoral.

8. Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, em concordância com os regimentos da Unifesp.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Lucianno Gatti (Coordenador), Prof. Tiago Tranjan (Vice-coordenador) e Juliana Uchida (Secretária) do PPGF.